

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1480

25 de Abril de 2024

PG. 1/1



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



#### DECRETO Nº 038/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE: "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NANTES E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APOSENTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

- **Considerando que,** A Senhora Iracema Maria da Conceição, foi funcionária pública municipal e que em vida prestou serviços de fundamental importância e grande relevância a esta cidade, em especial a área de educação, por vários anos, a qual lamentavelmente faleceu na data de 24/04/2024, em razão de problemas de saúde;
- Considerando também, que esta municipalidade encontra-se sumamente consternada face ao seu falecimento, vez que se tratava de pessoa embuída no mais alto sentido municipalista, trabalhadora, que gozava de admiração e respeito por toda a comunidade, em especial pelos que mantinham relação profissional com a mesma, destacando ainda seu espírito de companheirismo e dedicação à familia.
- Considerando ainda, a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de nosso municipio, mulher dedicado ao trabalho a Sra. Iracema Maria da Conceição, sempre será lembrada como uma grande colaboradora dos interesses da municipalidade que deixou como exemplo as lembranças para contar como foi sua vida e as saudades para lembrar a falta que fará;
- **Considerando, finalmente,** que é dever do Poder Público nantense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

### DECRETA:

- Art. 1°. Fica declarado Luto Oficial por 1 (um) dia, 25 de abril de 2024, no município de Nantes, em sinal de profundo pesar e em condolência à Família da Sra. Iracema Maria da Conceição, Servidora Pública Municipal Aposentada.
- **Parágrafo Primeiro** Fica decretado ainda ponto facultativo o dia 25 de abril de 2024, em todas as repartições públicas municipais, em razão do disposto no *caput* deste artigo e em virtude do sepultamento nesta data, excepcionados os servicos essenciais.
- Parágrafo Segundo No que se refere ao expediente realizado nos diversos setores da Prefeitura, ficam as Chefias dos mesmos autorizadas a decidir por Ato Próprio o horário de trabalho, nesta data, dos profissionais de cada setor. Ficando assim as atividades a serem exercidas estabelecidas pela chefia imediata, conforme a necessidade do serviço, considerando as necessidades da Administração Pública e a bem do interesse público.
- Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, tais como: assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, tratamento e abastecimento de água, vigilância pública, entre outros, que não podem sofrer solução de continuidade.
- Art. 3°. Os impostos e taxas que porventura vencerem nas datas acima citadas, ficam automaticamente prorrogados os seus vencimentos para o 1º dia útil após essa data, sem que haja a incidência da aplicação de multas, juros e correção monetária.
- **Art. 4°.** Fica determinado, durante o período de Luto Oficial, o hasteamento da Bandeira do Município de Nantes, conforme dita as normas definidas no art.  $n^{\circ}$  19, inciso II e art.  $n^{\circ}$  20, parágrafo único, da Lei Municipal  $n^{\circ}$  26/97.
- Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Município de Nantes/SP, em 25 de abril de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA SECRETÁRIA

